LEI Nº 55 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1973.

Abre Crédito Suplementar, é dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Corbélia, um Crédito Suplementar, para reforçar dotação orçamentária esgotada a saber:

0.5	Secretária	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
	b) Festividades recepções homenagens e hospedagens	Cr$ 30.000,00

Art. 2º Para custeio de presente Crédito, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 21 de novembro de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/780/ta